



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

Curitiba, 07 de novembro de 2019.

CS. Nº 62/2019

Ao

Ilustríssimo Senhor

DOUTOR JOÃO DA SILVA DIAS

DD. Diretor Superintendente da FUNPAR

Rua João Negrão, 280

CURITIBA/PR

PROTOCOLO: 0000122287 2 via
FUNDAÇÃO DA UFPR P/ DCTC - FUNPAR
DATA/HR: 07/11/2019 13:34:14



Senhor Superintendente:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ESTADO DO PARANÁ – SENALBA-PR em conjunto com o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ – SINDITEST-PR, por seus representantes legais, adiante assinados, vem à presença de Vossa Senhoria para informar e notificar conforme segue:

- 1) Os empregados da FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, lotados no Complexo Hospital de Clínicas, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, conjunta, regularmente convocada pelos Sindicatos representativos, no dia 5 de novembro de 2019, na qual foi debatida a situação contratual desses trabalhadores.
- 2) Considerando as reiteradas tentativas por parte dos Sindicatos e da Comissão de Negociação 2019/2020, no sentido de afastar o risco de demissão em massa dos mais de 500 trabalhadores que ainda restam contratados pela FUNPAR e que atuam a cerca de 30 anos no Complexo Hospital de Clínicas.
- 3) Considerando o clima de incerteza sobre a continuidade dos contratos de trabalho, fato esse que afeta o bem estar emocional desses trabalhadores.
- 4) Considerando que não há garantia do recebimento dos recursos financeiros necessários para efetuar o pagamento das verbas rescisórias, nem tempo hábil para operacionalização dessas demissões e as respectivas substituições desses trabalhadores até a data prevista em



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

acordo resultante de ação civil pública promovida pelo Ministério Público do Trabalho.

- 5) Considerando que já não foi cumprido parte do acordo supra, uma vez que nunca se fez o planejamento para essas demissões em tempo hábil, ocasionando agora a demissão em massa.
- 6) Diante ao exposto, serve a presente como notificação, nos termos do art. 13 da Lei n.º 7783/89, que se não afastado o risco das demissões em massa e/ou sem apresentação de critérios e planejamento pré-estabelecidos conjuntamente com a participação das Entidades Sindicais, os empregados estarão paralisando o trabalho em estado de greve geral a partir das 7h do dia 11 de novembro corrente, até que se construa uma agenda que garanta manutenção dos empregos.

Os Sindicatos subscritores encontram-se a disposição dessa Entidade para eventuais tratativas.

Atenciosamente,



MARCELO DOS SANTOS
SENALBA-PR



CLAUDIA NARDIN
SINDITEST-PR

C/cópia Para:

Ilustríssima Senhora

Doutora **CLAUDETE REGGIANI**

MD. Superintende do HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

Rua General Carneio, 181

CURITIBA/PR

e

Excelentíssimo Senhor

Doutor **RICARDO MARCELO FONSECA**

Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua XV de novembro, 1299

CURITIBA/PR